SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0948

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 48/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - NOMEAR, **LUIZ CLÁUDIO DE MELLO,** aprovado em Concurso Público realizado em 22/07/2012, e homologado em 05/11/2012, para o cargo de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO,** no quadro efetivo desta Casa de Leis, com efeitos financeiros a 01 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 03 de julho de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A05CB9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 49/2013

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Conceder férias a **RÔMULO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO**, Diretor Geral, mat. 20094, referente ao período de 2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 15 de julho a 03 de agosto de 2013.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 03 de julho de 2013.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9C352336

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550 DE 03 DE JULHO DE 2013

EMENTA: Altera e dá nova redação a artigos da Lei 477/10 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Os Incisos III e IV do artigo 23 da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23 – (...)

Órgãos de assessoramento e apoio direto e imediato, coordenação intersecretarial que integram a Governadoria Municipal:

Gabinete do Prefeito - GP;
Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI;
Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo - SMACE;
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;
Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Órgãos de atuação específica:

Procuradoria Geral do Município - PGM;
Secretaria Municipal de Administração, Governo,e Gestão de Convênios - - SMAGGConv;
Secretaria Municipal de Obras - SMO;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SMECELT;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação - SMASDHTH;
Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
Secretaria Municipal do Ambiente - SMAmb;
Secretaria Municipal de Transporte – SMT;
Secretaria Municipal de Agricultura - SMAg;
Guarda Municipal.

Artigo. 2º - O Anexo I do Plano de Cargos do Município de Aperibé – RJ referente ao grupo I – Secretários Municipais – SM da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo I – Secretários Municipais - SM

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
SM	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - **GP**	01
SM	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - **PGM**	01

SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - **SMCI**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO - **SMACE**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - **SMAGGConv**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - **SMFP**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS - **SMO**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO - **SMECELT**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO - **SMASDHTH**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - **SMS**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DO AMBIENTE - **SMAmb**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - **SMT**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - **SMAg**	01
SM	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - **SMSP**	01
SM	SECRETÁRIO CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL - **SCGM**	01

Artigo. 3º - O Anexo I do Plano de Cargos do Município de Aperibé – RJ, da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, referente ao Grupo I.I – Diretor do Hospital Augustinho Gesuald Blanc, com o Símbolo AE.I ora criado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo I.I –Diretor do Hospital Augustinho Gesuald Blanc

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
AE I	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	01
AE I	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC	01

Artigo. 4º - No Anexo II da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, o Grupo I.I passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO I.I

Presidente do Fundo Municipal de Saúde – Símbolo SM

Os Cargos isolados de provimento em comissão, que constituem o grupo I.I – Presidente do Fundo Municipal de Saúde – Símbolo SM, do Quadro Permanente criado para implantação da estrutura da administração do Poder Executivo, destinam-se ao atendimento de atividades típicas e característica de comando, coordenação e controle ou de aconselhamento técnico administrativo, inerentes à ação da Administração Pública Municipal e são vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
SM	Presidente do Fundo Municipal de Saúde	01

Artigo. 5º - Fica criado o Grupo I.I-A no Anexo II da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

GRUPO I.I - A

Assessor Especial I – Símbolo AE.I

Coordenador de Defesa Civil, Diretor Médico do Hospital Augustinho Gesuald Blanc e Diretor Administrativo do Hospital Augustinho Gesuald Blanc -

Os Cargos isolados de provimento em comissão, que constituem o grupo I.I-A – Assessor Especial I – Símbolo AE.I, do Quadro Permanente criado para implantação da estrutura da administração do Poder Executivo, destinam-se ao atendimento de atividades típicas e característica de comando, coordenação e controle ou de aconselhamento técnico administrativo, inerentes à ação da Administração Pública Municipal e são vinculados a Secretaria Municipal de Segurança Publica e Secretaria Municipal de Saúde.
Grupo I.I – Assessor Especial I – Símbolo AE.I

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
AE.I	Assessor Especial I	03

Artigo. 6º - No Anexo II da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011 fica criado o Grupo I.III.

GRUPO I.III

Assessor Especial II – Símbolo AE.II

1- Os Cargos isolados de provimento em comissão, que constituem o grupo I.III – Assessor Especial II – Símbolo AE.II, do Quadro Permanente criado para implantação da estrutura da administração do Poder Executivo, destinam-se ao atendimento de atividades típicas e característica de comando, coordenação e controle ou de aconselhamento técnico administrativo, inerentes à ação da Administração Pública Municipal e são vinculados ao Gabinete do Prefeito.
Grupo I.III – Assessor Especial II – Símbolo AE.II

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
AE.II	Assessor Especial II	02

Artigo. 7º - O Grupo II do Anexo IV da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – GRUPO II – CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SIMBOLO	RETRIBUIÇÃO BÁSICA
SM	2.400,00
AE.I	2.400,00
AE.II	1.800,00
SSM	1.800,00
DAS I	1.700,00
DAS II	1.440,00
DAS III	1.140,00
DAS IV	780,00
DAS V	650,00
DAS VI	550,00

Artigo. 8º - Ficam extintas a Secretarias Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e os cargos de provimento em comissão do titular destas unidades.

Artigo. 9º - Os artigos 35, 36, 47 e 48, da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção III
Da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão de Convênios

Artigo 35 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão de Convênios além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:

Promover a realização de atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado pelos órgãos municipais;
Prestar serviços de conservação e manutenção do prédio da Prefeitura;
Atendimento dos serviços de comunicação interna;
Promover a pesquisa de preços e implementar processos de compras e licitação;
Fiscalizar o procedimento de compras e licitação;
Exercer atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo geral, arquivo de recursos humanos e zeladoria interna;
Recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e todas as atividades inerentes a pessoal;
Aquisição, guarda e controle de todos os materiais;
Tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
Manutenção do equipamento de uso geral da administração;
Guarda e conservação de equipamento de uso geral da administração;
Recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos documentos da Administração Pública Municipal;

Providencias a segurança e medicina do trabalho, bem como a perícia de pessoal;
Processar os cálculos processuais e indenizatórios de processos administrativos;
Processar a folha de pagamento;
Indicar, manter, autorizar e controlar as comissões municipais;
Promover o planejamento técnico-orçamentário-financeiro-legal em sua área de atuação;
Promover, utilizando-se do suporte técnico e logístico da Secretaria Municipal de Saúde os exames de admissão, periódicos, extraordinários e demissionais dos servidores públicos da Administração Pública Municipal
Assessorar ao Chefe do Poder Executivo, nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.
Exercer as atividades de supervisão administrativa;
Cooperação com as demais secretarias;
Acompanhar e prestar contas de convênios de qualquer natureza;
Dar publicidade aos atos oficiais;
Articulação técnica e política com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive o terceiro setor, nos níveis municipal, estadual e federal, nacionais e internacionais, para a obtenção de recursos e apoio técnico, financeiro e de material para o Município;
Promover pesquisas quanto a vocações naturais do Município nas áreas de indústria e comércio;
Desenvolver atividades de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município;
Promover, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com fulcro de desenvolver as atividades de indústria e comercio no âmbito do Município, bem como a capacitação de mão de obra adequada;
Pesquisar e incentivar a adoção de programas de pesquisa tecnológica e capacitação no Município;
Desenvolver estudos quanto a viabilidade de criação de empresas públicas e sociedade de economia mista no Município, especificando área de atuação, estudo prévio do mercado, impacto ambiental, impacto social, custo de implantação e operação, forma de obtenção dos subsídios e demais aspectos relevantes;
Promover e incentivar o processo de formação de associações e cooperativas de pequenos produtores, com vocação local;
Desenvolver, em conjunto com instituições financeiras, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, programas especiais de crédito e micro-credito, bem como benefícios e subsídios municipais, para estímulos a indústria e ao comercio no âmbito do Município;
Assessorar ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, nos assuntos com os quais guarda finalidade em suas atividades.

Artigo 36 - A Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão de Convênios compõe-se da seguinte unidade de serviços, imediatamente subordinada ao respectivo titular.

Símbolo	Cargos	Quant.
SM	Secretário Municipal de Administração, Governo e Gestão de Convênios	01
SSm	Subsecretário Municipal de Administração, Governo e Gestão de Convênios	01
DAS I	Diretor da Diretoria Geral de Patrimônio e Almoxarifado	01
DAS I	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01
DAS III	Chefe de Seção I - Compras	01
DAS III	Chefe de Seção I – Cadastro de Pessoal	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Apoio Administrativo II	01
DAS V	Chefe de Seção III - Apoio Administrativo III	01
DAS VI	Chefe de Seção IV - Arquivo Morto	01
CAI I	Chefe de Seção I - Patrimônio - PMA	01
CAI I	Chefe de Seção I - Patrimônio - FMS	01
CAI I	Chefe de Seção I - Patrimônio - FMAS	01
CAI I	Chefe de Seção I - Almoxarifado - PMA	01
CAI I	Chefe de Seção I - Almoxarifado - FMS	01
CAI I	Chefe de Seção I - Almoxarifado - FMAS	01
CAI I	Chefe de Seção I - Recursos Humanos	01
CAI I	Chefe de Seção I - Registro de Documentos e Processos	01
CAI I	Chefe de Seção I - Apoio Administrativo I	01
DAS II	Diretor da Divisão de Indústria e Comércio	01
DAS II	Diretor da Divisão de Convênios	01
DAS III	Chefe de Seção I - Publicidade e Informática	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Empresas	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Fotográfica	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Comunicação	01
DAS V	Chefe de Seção III - Cadastro de Convênios	01
CAI III	Chefe de Seção III - Convênios	01

Seção X
Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo

Artigo 47 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:

• Desenvolver as atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores ou profissionais, bem como ações destinadas à implantação e funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário, extensiva à população à população de maneira geral.
• II - Proporcionar meios de recreação à comunidade;
• Promover e apoiar as práticas desportivas e de lazer;
• Elaborar e coordenar as atividades recreativas e desportivas;
• Promover a elaboração de um programa anual de eventos desportivo e de lazer;
• VI Propor a inclusão do programa anual de eventos desportivo no calendário escolar;
• VII Elaborar, promover e coordenar a realização de campeonatos e torneios desportivos, podendo delegar à entidades legalmente constituídas para tal fim;
• VIII Propor e orientar a realização de eventos recreativos em datas comemorativas de acordo com o calendário anual e através de programas continuados de lazer;
• IX Elaborar e promover a realização de colônias de férias nos distritos do Município;
• X Elaborar os planos municipais de esporte e lazer;
• XI Assessorar ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.
• XII Promover as atividades relativas à promoção da educação e cultura do Município;
• XIII Instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
• Instalação e manutenção de creches municipais;
• Manutenção e conservação da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura e da Praça Francisco Gesualdi Blanc;
• Coordenação das atividades dos órgãos educacionais do Município, observadas as normas pertinentes;
• Elaborar os planos Municipais de Educação e Cultura de longo, médio e curto prazo;
• Manutenção de programas de alimentação escolar;
• Realizar periodicamente o levantamento da população e idade escolar, procedendo a sua convocação para matricula;
• Manutenção e ampliação da rede de bibliotecas públicas e incentivo a criação de bibliotecas comunitárias;
• A mantença da rede escolar e, em especial, que atenda preferentemente as zonas e regiões mais carentes;
• Promover a orientação educacional através de Conselho Vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
• Promover a difusão cultural nas diversas ciências e artes no âmbito do Município;
• Desenvolver programas de orientação pedagógica objetivando aperfeiçoar o professorado dentro de suas respectivas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino, desenvolver programas nos campos de ensino especial e supletivo, em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão de obra;
• Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estimulo as ciências, artes e letras;
• Resgatar a memória Municipal e recuperando e restaurando construções, obras e objetos que compõem essa memória;
• Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico;
• Incentivar e proteger o artista e o artesão;
• Documentar e apoiar as artes populares;
• Orientação de cursos de formação e capacitação aos servidores que compõem o quadro de atividades fim da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais a fim de obter recursos para o

aprimoramento dos órgãos de educação e cultura Municipal, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;
• Promover periodicamente cursos de férias destinados ao aperfeiçoamento do quadro de docentes do Município de Aperibé;
• Promover a realização de pesquisas, inquéritos e estudos sobre a vida educacional do Município;
• Elaborar o calendário escolar, observados os preceitos estabelecidos no ordenamento jurídico vigente;
• Zelar pelo cumprimento, atualização e fortalecimento dos programas de ensino, visando uma maior qualidade dos serviços prestados à sociedade;
• Promover a realização de concursos literários, programas de difusão do livro e outros meios de difusão cultural, semanas de estudos, conferencias, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos ligados a realidade e história do Município;
• Criação, incentivos, apoio, manutenção de bandas, fanfarras e conjuntos de música para a realização de concertos públicos;
• Criação, incentivo, apoio e manutenção de grupos folclóricos, teatrais e de dança para crianças e jovens do Município;
• Coordenar e incentivar as atividades inerentes às festas e eventos de interesse da Administração Pública Municipal;
• Promover a elaboração de um programa anual de eventos culturais e religiosos;
• Promover a execução de atividades recreativas e desportivas aos alunos matriculados nas escolas municipais, fazendo utilizar as instalações escolares fora do horário de aula, nos fins de semana e nos períodos de férias escolares;
• Elaborar e promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse da população;
• Elaborar o Plano Municipal de Cultura;
• Promover a difusão cultural nas diversas artes no âmbito do Município;
• Disponibilização de transporte escolar e universitário;
• Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

Artigo 48 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo compõe-se das seguintes unidades de serviços, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

Símbolo	Cargos	Quant.
SM	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01
SSm	Subsecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01
DAS II	Diretor da Divisão de Cultura	01
DAS III	Chefe de Seção I - Contabilidade e Prestação de Contas de Convênio	01
DAS III	Chefe de Seção I - Administração Financeira	01
DAS III	Chefe de Seção I – Inclusão Digital	01
DAS III	Chefe de Seção I - Programas Educacionais e Culturais	01
DAS III	Chefe de Seção I - Nutrição	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Promoção de Eventos	02
DAS IV	Chefe de Seção II – Administrativo II	03
CAI II	Chefe de Seção II - Orientação Pedagógica	01
CAI III	Chefe de Seção III - Merenda Escolar	01
DAS IV	Chefe de Seção II – Administrativo II	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Eventos Esportivos	02
DAS VI	Chefe de Seção IV - Projetos e Convênios	02
CAI I	Chefe de Seção I - Comunicação	01

Artigo. 10 - Ficam revogados os artigos 29, 30, 59 e 60 da Lei Municipal nº. 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de julho de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0C616D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 51/2013

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 55.244,25	02/07/13
PNATE	R$ 700,71	02/07/13
MERENDA	R$ 17.074,00	02/07/13
SUS	R$ 40.663,24	03/07/13

Aperibé, 03 de julho de 2013.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:899C1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LMAO Nº SMAMB0001

A Secretaria Municipal do Ambiente – SMAMB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 482 de 04 de abril de 2011 e sua modificação pela Lei Municipal nº 486 de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e em especial convenio com INEA nº 02/2012, que celebram o Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente INEA e o Município de Aperibé Objetivando a Cooperação nas áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambientais, concede a presente Licença Municipal Ambiental de Operação a SERGIO SILVA DE SOUZA-ME CNPJ / CPF– 05.272.229/0001-02

Endereço RODOVIA RJ 116-KM 207 - CENTRO – APERIBÉ-RJ
A realiza a atividade de coleta, estocagem temporária, comercialização de sucatas metálicas e não metálicas em geral, e transporte de resíduos não perigosos (classe II)
No seguinte local - RODOVIA RJ 116-KM 207 - CENTRO – APERIBÉ-RJ
Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais exigíveis por Lei;
Esta licença está válida até 10 de junho de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 0072/2013 e seus anexos.
Aperibé, 07 de junho de 2013.

ENILSON MOREIRA
Secretario Municipal do Ambiente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:397CEE85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2332/2013

DECRETO Nº 2332/2013.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1097/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1097/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 25 de junho de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2332

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F.Recurso	Anulação	Suplementação
0101	/1300.1012200152.067-3.3.90.92.00-00	5.000,00	
0067	/1300.1012200152.067-3.3.90.33.00-00	7.000,00	
0038	/1300.1012200152.067-3.3.90.30.00-00	8.000,00	
0102	/1300.1012200152.067-3.3.90.93.00-00		20.000,00
TOTAIS		20.000,00	20.000,00

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:E72340D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281-13- EXONERAR A PEDIDO- WILSON LUIZ BONGARD COELHO

PORTARIA No 281, de 02 de julho de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.843/13 ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Wilson Luiz Bongard Coelho - mat. 1.120, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de julho de 2.013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 02 de julho 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:5F9FEA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278-13- EXONERAR A PEDIDO- JULIANA MONNERAT ROSA OUVERNEY

PORTARIA No 278, de 28 de junho de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.786/13 ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Juliana Monnerat Rosa Ouverney - mat. 1.061, lotada na Creche M. Anna Mary M. de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de maio de 2.013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de junho 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:59DDEE0F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013- DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO: 1491/2013
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013
DATA: 03/06/2013

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de sua competência e atribuições legais:

Considerando que em razão da necessidade de sanar as falhas encontradas no processo administrativo referente ao processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 para contratação de mãe social;

Considerando que não houve publicação da prorrogação da data de inscrição para o cargo de mãe social;

Considerando o arrazoado contido na decisão da Comissão de Seleção, Avaliação e Julgamento do processo seletivo simplificado nos autos do recurso administrativo nº 1491/2013, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do processo seletivo de mãe social;

Considerando os princípios da autotutela administrativa, a conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE:

Anular, parcialmente, o processo seletivo simplificado nº 002/2013 relativo exclusivamente ao cargo de mãe social de que trata o Edital.

Publique-se.

Duas Barras-RJ, 03 de junho de 2013.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:0BF1C4C0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA SRP 02/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA SRP 02/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/13, TIPO MAIOR DESCONTO. REFERENTE AO PROCESSO N° 1392/2013. VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

GELSON WELLIGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS LTDA

DESCRIÇÃO	Preço da Tabela Sus	QUANT.	Valor com 0,6 % de desconto	Valor total com desconto
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	3	R$ 1,88	5,64
ADENOGRAMA	5,79	3	R$ 5,76	17,27
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	15	R$ 3,68	55,17
ANTIBIOGRAMA	4,98	70	R$ 4,95	346,51
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	15	R$ 13,25	198,75
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	15	R$ 4,17	62,62
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	50	R$ 4,17	208,74
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	50	R$ 4,17	208,74
BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	30	R$ 2,78	83,50
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	3	R$ 4,30	12,91
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	3	R$ 4,30	12,91
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	10	R$ 6,44	64,41
CLEARANCE DE CREATININA	3,51	10	R$ 3,49	34,89
CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	7	R$ 3,49	24,42
CLEARANCE DE UREIA	3,51	7	R$ 3,49	24,42
CLEARANCE OSMOLAR	3,51	3	R$ 3,49	10,47
CONTAGEM DE ADDIS	2,04	3	R$ 2,03	6,08
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	10	R$ 14,91	149,10
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	20	R$ 14,91	298,20
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	20	R$ 14,91	298,20
CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	0	R$ 2,71	-
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	0	R$ 2,71	-
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	15	R$ 1,88	28,18
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	3	R$ 1,88	5,64
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	30	R$ 5,59	167,59
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33	5	R$ 4,30	21,52
CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	5	R$ 4,30	21,52
CULTURA PARA BAAR	5,63	100	R$ 5,60	559,62
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	15	R$ 10,19	152,83
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	10	R$ 4,16	41,65
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	7	R$ 64,61	452,27
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	7	R$ 95,42	667,97
DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	3	R$ 8,75	26,24
DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	3	R$ 65,60	196,81
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	3	R$ 65,60	196,81
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	5	R$ 10,59	52,93
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	10	R$ 2,00	19,98
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	3	R$ 32,29	96,86
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	3	R$ 32,29	96,86
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	3	R$ 32,29	96,86
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	10	R$ 9,19	91,95
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	3	R$ 15,56	46,67
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	10	R$ 2,71	27,14
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	15	R$ 3,61	54,12
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	7	R$ 6,51	45,57
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	5	R$ 9,94	49,70
DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	10	R$ 2,71	27,14
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	30	R$ 2,81	84,39
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	3	R$ 6,52	19,56
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	5	R$ 12,46	62,32
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	5	R$ 3,49	17,44
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	5	R$ 12,46	62,32
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	10	R$ 2,71	27,14
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	5	R$ 14,60	73,01
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	0	R$ 2,71	-
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	6	R$ 2,71	16,28
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	6	R$ 8,95	53,68
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	6	R$ 2,71	16,28
DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	0	R$ 5,76	-
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	0	R$ 2,83	-
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	10	R$ 5,74	57,35
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	10	R$ 2,71	27,14
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	20	R$ 2,71	54,27
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	10	R$ 1,36	13,62
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	15	R$ 9,19	137,92
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	5	R$ 10,14	50,69
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	5	R$ 6,68	33,40
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	5	R$ 6,68	33,40
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	7	R$ 3,49	24,42
DOSAGEM DE ACETONA	1,85	10	R$ 1,84	18,39
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	10	R$ 6,68	66,80
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	10	R$ 2,00	19,98
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	10	R$ 2,05	20,48
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	10	R$ 2,22	22,17
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	10	R$ 2,03	20,28
DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	20	R$ 15,56	311,12
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	3	R$ 8,95	26,84
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	3	R$ 3,68	11,03
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	30	R$ 14,04	421,06
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	5	R$ 3,49	17,44
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	5	R$ 2,00	9,99
DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	10	R$ 11,82	118,19
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	30	R$ 14,97	449,09
DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	3	R$ 27,34	82,01
DOSAGEM DE AMILASE	2,25	20	R$ 2,24	44,73
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	15	R$ 9,94	149,10
DOSAGEM DE AMONIA	3,51	10	R$ 3,49	34,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	5	R$ 11,94	59,69
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	5	R$ 11,46	57,30
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	30	R$ 9,94	298,20
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	15	R$ 4,09	61,28
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	3	R$ 18,44	55,32
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	30	R$ 9,94	298,20
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	150	R$ 16,32	2.448,22
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	20	R$ 6,44	128,82
DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	30	R$ 13,05	391,54
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	30	R$ 13,40	401,97
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	10	R$ 13,47	134,69
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE CADMIO	6,55	10	R$ 6,51	65,11
DOSAGEM DE CALCIO	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	10	R$ 14,29	142,94
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	30	R$ 17,42	522,74
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	5	R$ 4,09	20,43
DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	5	R$ 2,00	9,99
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	5	R$ 3,66	18,29
DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	5	R$ 8,78	43,89
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	5	R$ 58,26	291,29
DOSAGEM DE CLORETO	1,85	5	R$ 1,84	9,19
DOSAGEM DE COBRE	3,51	5	R$ 3,49	17,44
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	5	R$ 3,49	17,44
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	5	R$ 3,49	17,44
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	5	R$ 1,84	9,19
DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	15	R$ 3,66	54,87
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	10	R$ 17,06	170,57
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	10	R$ 17,06	170,57
DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	15	R$ 9,80	147,01
DOSAGEM DE CREATININA	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	3	R$ 1,88	5,64
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	20	R$ 3,66	73,16
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	20	R$ 4,10	81,91

DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	10	R$ 2,81	28,13
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	10	R$ 11,18	111,83
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	10	R$ 3,49	34,89
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	15	R$ 3,66	54,87
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	10	R$ 8,92	89,16
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	10	R$ 11,64	116,40
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	3	R$ 1,64	4,92
DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	20	R$ 10,09	201,78
DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	10	R$ 11,48	114,81
DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	10	R$ 11,05	110,53
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	10	R$ 15,56	155,56
DOSAGEM DE FATOR II	5,31	10	R$ 5,28	52,78
DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	10	R$ 7,56	75,64
DOSAGEM DE FATOR V	4,73	10	R$ 4,70	47,02
DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	11	R$ 8,04	88,46
DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	10	R$ 6,59	65,90
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	10	R$ 14,91	149,10
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	10	R$ 18,80	187,97
DOSAGEM DE FATOR X	6,66	10	R$ 6,62	66,20
DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	10	R$ 9,06	90,55
DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	10	R$ 10,45	104,47
DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	10	R$ 6,62	66,20
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	3	R$ 5,47	16,40
DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	3	R$ 12,03	36,08
DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	3	R$ 20,77	62,32
DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	20	R$ 35,01	700,17
DOSAGEM DE FENOL	2,05	20	R$ 2,04	40,75
DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	R$ 15,50	929,79
DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	15	R$ 4,57	68,59
DOSAGEM DE FOLATO	15,65	10	R$ 15,56	155,56
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	3	R$ 2,00	5,99
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	3	R$ 2,00	5,99
DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	3	R$ 2,00	5,99
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	3	R$ 2,00	5,99
DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	50	R$ 3,49	174,45
DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	10	R$ 14,07	140,65
DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	3	R$ 1,88	5,64
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	15	R$ 3,66	54,87
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	10	R$ 15,26	152,58
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	30	R$ 7,80	234,09
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	3	R$ 3,02	9,07
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	10	R$ 3,66	36,58
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	15	R$ 1,52	22,81
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	20	R$ 2,71	54,27
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	30	R$ 2,71	81,41
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	15	R$ 7,81	117,19
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	20	R$ 2,71	54,27
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	15	R$ 3,66	54,87
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	10	R$ 10,15	101,49
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	150	R$ 7,84	1.176,40
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	150	R$ 8,92	1.337,43
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	150	R$ 8,91	1.335,94
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	30	R$ 17,06	511,71
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	30	R$ 9,19	275,84
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	-	30	R$ -	-
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	30	R$ 17,06	511,71
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	4,10	10	R$ 4,08	40,75
DOSAGEM DE INSULINA	10,17	30	R$ 10,11	303,27
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE LACTATO	3,68	20	R$ 3,66	73,16
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE LIPASE	2,25	15	R$ 2,24	33,55
DOSAGEM DE LITIO	2,25	30	R$ 2,24	67,10
DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	10	R$ 2,03	20,28
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	1	R$ 9,94	9,94
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	1	R$ 4,09	4,09
DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	1	R$ 9,94	9,94
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	30	R$ 2,00	59,94
DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	10	R$ 42,87	428,71
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	10	R$ 15,26	152,58
DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	30	R$ 3,66	109,74
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	20	R$ 4,09	81,71
DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	600	R$ 1,84	1.103,34
DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	50	R$ 10,16	507,93
DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	30	R$ 10,09	302,67
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	15	R$ 2,81	42,20
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	3	R$ 1,88	5,64
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	15	R$ 1,39	20,87
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	3	R$ 9,94	29,82
DOSAGEM DE RENINA	13,19	10	R$ 13,11	131,11
DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE SODIO	1,85	600	R$ 1,84	1.103,34
DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	-	3	R$ -	-
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	10	R$ 15,26	152,58
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	10	R$ 13,03	130,31
DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	15	R$ 15,56	233,34
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	30	R$ 10,37	311,02
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	15	R$ 13,03	195,47
DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	15	R$ 3,66	54,87
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	15	R$ 15,26	228,87
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	600	R$ 8,71	5.224,46
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	600	R$ 11,53	6.918,24
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	15	R$ 2,00	29,97
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	30	R$ 4,10	122,86
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	15	R$ 3,49	52,33
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	600	R$ 8,66	5.194,64
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50	3	R$ 5,47	16,40
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	20	R$ 3,49	69,78
DOSAGEM DE UREIA	1,85	15	R$ 1,84	27,58
DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	50	R$ 15,15	757,43
DOSAGEM DE ZINCO	15,65	3	R$ 15,56	46,67
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	3	R$ 3,02	9,07
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	30	R$ 5,38	161,33
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	15	R$ 3,66	54,87
ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	30	R$ 4,39	131,80
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	3	R$ 5,20	15,60
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	15	R$ 2,71	40,70
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	3	R$ 6,52	19,56
ESPLENOGRAMA	5,79	3	R$ 5,76	17,27
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	3	R$ 3,02	9,07
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	3	R$ 1,88	5,64
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	30	R$ 2,78	83,50
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,00	3	R$ 2,98	8,95
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	15	R$ 10,59	158,79
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	30	R$ 15,56	466,68
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	1	R$ 296,69	296,69
HEMATOCRITO	1,53	15	R$ 1,52	22,81
HEMOCULTURA	11,49	60	R$ 11,42	685,26
HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	15	R$ 4,09	61,28
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	5	R$ 5,60	27,98
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	5	R$ 10,59	52,93
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	3	R$ 1,64	4,92
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	5,00	15	R$ 4,97	74,55
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	3	R$ 79,52	238,56
INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	-	0	R$ -	-
LEUCOGRAMA	2,73	15	R$ 2,71	40,70
MIELOGRAMA	5,79	3	R$ 5,76	17,27
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	3	R$ 4,30	12,91
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	3	R$ 3,68	11,03
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	3	R$ 3,68	11,03
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	10	R$ 9,94	99,40
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	10	R$ 9,94	99,40
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	1	R$ 9,19	9,19

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	6	R$ 9,94	59,64
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	6	R$ 9,19	55,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	6	R$ 3,68	22,07
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	6	R$ 5,80	34,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	6	R$ 9,94	59,64
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	3	R$ 8,62	25,85
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	3	R$ 9,19	27,58
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	3	R$ 9,64	28,93
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	3	R$ 9,64	28,93
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	30	R$ 2,81	84,39
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	30	R$ 17,06	511,71
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	15	R$ 84,49	1.267,35
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	15	R$ 9,94	149,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	3	R$ 4,08	12,23
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	3	R$ 5,47	16,40
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	5	R$ 17,06	85,29
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	5	R$ 17,06	85,29
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	3	R$ 5,71	17,12
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	3	R$ 17,06	51,17
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	30	R$ 18,44	553,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	30	R$ 18,44	553,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	5	R$ 17,06	85,29
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	30	R$ 18,44	553,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	30	R$ 18,44	553,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	3	R$ 7,73	23,20
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	2	R$ 9,65	19,30
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	5	R$ 9,19	45,97
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	5	R$ 4,08	20,38
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	5	R$ 18,44	92,19
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	5	R$ 17,06	85,29
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	5	R$ 2,81	14,07
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	30	R$ 10,93	328,02
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	5	R$ 9,19	45,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	15	R$ 16,87	253,02
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	5	R$ 9,19	45,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	5	R$ 29,82	149,10
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	30	R$ 17,06	511,71
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	10	R$ 11,54	115,40
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	5	R$ 9,94	49,70
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	5	R$ 9,19	45,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	5	R$ 19,88	99,40
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	15	R$ 18,44	276,58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	50	R$ 17,06	852,85
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	10	R$ 17,06	170,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	5	R$ 5,76	28,78
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	5	R$ 5,76	28,78
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	5	R$ 5,76	28,78
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	30	R$ 13,27	398,10
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	20	R$ 18,44	368,77
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	20	R$ 18,44	368,77
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	20	R$ 24,85	497,00
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	3	R$ 2,78	8,35
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	3	R$ 2,39	7,16
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	3	R$ 1,88	5,64
PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	50	R$ 4,09	204,27
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	3	R$ 1,88	5,64
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	3	R$ 59,64	178,92
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	20	R$ 2,71	54,27
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	3	R$ 2,81	8,44
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	3	R$ 1,88	5,64
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	3	R$ 1,64	4,92
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	3	R$ 3,68	11,03
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	10	R$ 4,77	47,71
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	3	R$ 4,30	12,91
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	50	R$ 4,08	203,77
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	5	R$ 1,36	6,81
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE FILARIA	2,73	20	R$ 2,71	54,27
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	3	R$ 2,03	6,08
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	3	R$ 3,34	10,02
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	-	20	R$ -	-
PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	3	R$ 2,78	8,35
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	3	R$ 4,30	12,91
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	40	R$ 2,71	108,54
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	5	R$ 2,03	10,14
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	3	R$ 9,19	27,58
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	5	R$ 2,03	10,14
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	3	R$ 2,78	8,35
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	3	R$ 1,64	4,92
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	5	R$ 3,68	18,39
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	3	R$ 1,64	4,92
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE PLASMODIO	-	0	R$ -	-
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	5	R$ 2,03	10,14
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	5	R$ 4,41	22,07
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	3	R$ 1,88	5,64
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	20	R$ 10,19	203,77
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	15	R$ 1,64	24,60
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS	1,65	15	R$ 1,64	24,60

FEZES				
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	5	R$ 2,03	10,14
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	3	R$ 5,01	15,03
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	20	R$ 2,71	54,27
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	3	R$ 1,64	4,92
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	3	R$ 1,64	4,92
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	3	R$ 9,94	29,82
PROVA DA D-XILOSE	3,68	10	R$ 3,66	36,58
PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	-	20	R$ -	-
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	30	R$ 4,09	122,56
PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	5	R$ 2,03	10,14
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	25	R$ 9,64	241,05
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	15	R$ 2,71	40,70
PROVA DO LACO	2,73	15	R$ 2,71	40,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	3	R$ 1,88	5,64
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	30	R$ 1,88	56,36
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	3	R$ 1,76	5,28
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	30	R$ 1,76	52,78
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	15	R$ 17,89	268,38
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	2	R$ 167,47	334,94
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	30	R$ 2,71	81,41
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	2	R$ 4,08	8,15
REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	2	R$ 2,81	5,63
REACAO DE PANDY	1,89	3	R$ 1,88	5,64
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	3	R$ 1,88	5,64
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	30	R$ 11,93	357,84
TESTE DE CLEMENTS	1,89	3	R$ 1,88	5,64
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	3	R$ 4,66	13,99
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	10	R$ 2,71	27,14
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	3	R$ 4,66	13,99
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	15	R$ 11,94	179,07
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	15	R$ 6,51	97,66
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	15	R$ 2,81	42,20
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	15	R$ 2,71	40,70
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	15	R$ 9,94	149,10
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	15	R$ 9,94	149,10
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	5	R$ 2,71	13,57
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	15	R$ 8,38	125,69
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	40	R$ 1,76	70,38
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	40	R$ 1,76	70,38
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	30	R$ 9,94	298,20
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	5	R$ 5,76	28,78
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	15	R$ 2,81	42,20
VALOR TOTAL				72.139,10

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:7222A1C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº31/13
ONDE SE LÊ: Á REALIZAR-SE NO DIA **12 DE JULHO DE 2013** ÁS 10 HORAS
LEIA-SE: Á REALIZAR-SE NO DIA **16 DE JULHO DE 2013** ÁS 10 HORAS

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:196FBB44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.663 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.169/2007, que dispõe sobre a Exploração dos Serviços de Transportes Coletivos no âmbito do Município de Mendes.

*Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º" Os artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.169 de 23 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. A empresa vencedora do certame licitatório deverá efetuar o emplacamento neste Município, de todos os veículos que serão utilizados na prestação do serviço.
Art. 18. Fica proibida à empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo de incumbir aos motoristas a atribuição simultânea de condução do veículo e cobrança de passagens, devendo ser mantida em cada ônibus do transporte a tripulação mínima de 02 (duas) pessoas, sendo um cobrador e um motorista.
Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista no caput os casos autorizados por decreto, expedido pelo Executivo após o resultado de estudos realizados no período mínimo de seis meses, por solicitação da concessionária, em que se constate que:
I – o pagamento da tarifa seja realizado através do sistema de bilhetagem eletrônica por no mínimo 80% dos passageiros;
II – os dias, horários e/ ou itinerários, atendidos por micro-ônibus, sejam considerados deficitários.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Mendes, 01 de julho de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6707F63F

